



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) SITE/BLOG: <https://sogube.org.br>

## PLANO DE TRABALHO

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

GUAÍRA/SP  
2023

Recebido  
13/11/23  
às 11:18hs



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

## FICHA CADASTRAL

### IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Sociedade Guairense de Beneficência      **DATA DA FUNDAÇÃO:** 10/02/1964  
**ENDEREÇO:** Avenida 19 nº 1000 – Centro – Guaíra/SP      **CEP:** 14790-000  
**TELEFONE:** (17) 3330-4500      **EMAIL:** oficial@sogube.org.br  
**CNPJ:** 48.344.071/0001-38  
**SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>  
**BANCO:** Brasil **AGÊNCIA:** 0475-8 **CONTA CORRENTE:** 31796-9

### RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

**NOME:** Miguel Marques de Carvalho      **DN:** 28/08/1968  
**CARGO:** Presidente      **PROFISSÃO:** Empresário  
**RG:** 17.555.559-x      **CPF:** 098.859.158-85      **TELEFONE:** (17) 99979-7041  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Avenida 27 nº 120 – Res. Tobias Landim  
**EMAIL:** miguelmctimao@gmail.com  
**VIGÊNCIA DA DIRETORIA:** 21/01/2021 a 26/01/2024

**NOME:** Marcia Matsumoto Gonçalves      **DN:** 14/04/1972  
**CARGO:** Gerente Executiva      **FORMAÇÃO:** Pedagoga/Psicopedagogia  
**PROFISSÃO:** Pedagoga  
**RG:** 19.787.743-6      **CPF:** 141.157.148-75      **TELEFONE:** (17)999750109  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA 1 nº 31 – Aniceto Carlos Nogueira – Guaíra/SP  
**EMAIL:** marcia.matsumoto@sogube.org.br

### RESPONSÁVEL TÉCNICO – COORDENADORA DE SERVIÇOS

**NOME:** Ana Paula Honório da Silva Mendes      **DN:** 23/09/86  
**FUNÇÃO:** Coordenadora de serviços      **FORMAÇÃO:** Serviço Social  
**PROFISSÃO:** Assistente social      **REGISTRO PROFISSIONAL:** 39.302  
**RG:** 41.673.488-1      **CPF:** 334.251.448-55      **TELEFONE:** (17) 99979-4033  
**ENDEREÇO:** Avenida 49 n. 78 – Bairro Portal do Lago – Guaíra-SP  
**EMAIL:** anapaula.honorio@sogube.org.br

### EQUIPE TÉCNICA - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**ASSISTENTE SOCIAL:** Ana Paula Honório da Silva      **CRESS:** 39.302  
**PSICOLOGO:** Renan dos Santos Rozzetto      **CRP:** 06/169949  
**PEDAGOGA:** Márcia Matsumoto Gonçalves      **CPF:** 141.157.148-75



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) | **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

## **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

ARTIGO 2º - A Sogube tem por finalidade:

- I – Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares às da escola formal, contribuindo para a educação integral;
- II – Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;
- III – Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- IV – Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola;
- V – Promover formação técnica profissional para adolescentes e jovens e oportunizar inserção no mundo do trabalho;
- VI – Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistema alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII – Promover o voluntariado;
- VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

**DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 19/08/2022**

## **APRESENTAÇÃO DA OSC – BREVE HISTÓRICO**

A Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE, fundada em 10/02/1964 é uma organização da sociedade civil, sem fins econômicos, e certificada. São 59 anos de trabalhos voltados à comunidade, com enfoque às crianças, adolescentes e jovens, priorizando as famílias em vulnerabilidade social.

Atuação em Rede – a instituição executa as ações em parceria com o CRAS e CREAS, com atuação que complementa o trabalho com as famílias inseridas nos três territórios do município, possibilitando maior efetividade e ações pontuais com o público prioritário do serviço.

Relevância Pública e Social – a instituição desenvolve no município, junto a política de assistência social o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo que compõe a proteção básica, com vista a prevenir ocorrência de situações de risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Capacidade técnica operacional – a instituição possui equipe técnica qualificada, estrutura adequada para o atendimento para o desenvolvimento do serviço.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

## RESUMO DA PROPOSTA

**Resumo da proposta:** A proposta visa melhorar a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente por meio da aquisição da instalação do sistema de energia solar, gerando a economicidade e a sustentabilidade da instituição.

**Vigência:** 12 meses a partir da assinatura do termo

**Objeto:** Aquisição de equipamentos/energia fotovoltaica

**Proteção/Área:** Básica/Assistência Social

**Nome Fantasia:** Aquisição de equipamentos de energia fotovoltaica

**Meta de atendimento mensal:** 160

**Meta de atendimento anual:**

**Local da execução da proposta:** Sede da Osc – Avenida 19 nº 1000 – Centro – Guaíra/SP

**Valor total da proposta:** R\$ 101.330,52 (Cento e um mil, trezentos e trinta reais, cinquenta e dois centavos).

Distribuição por fonte financiadora			
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal	Próprio
-	R\$ 100.000,00	-	R\$ 1.330,52
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 101.330,52</b>			

**Fundo vinculado:** Assistência Social

**Tipo de ajuste:** Termo de Fomento

Responsável técnico: Ana Paula Honório da Silva		Registro: CRESS 39.302
RG: 41.673.488-1	CPF: 334.251.448-55	Celular: (17) 99979-4033
Endereço residencial: Av. 49 nº 78 – Portal do Lago		E-mail: <a href="mailto:anapaula.honorio@sogube.org.br">anapaula.honorio@sogube.org.br</a>
Profissão: Assistente Social		Data Nascimento: 23/09/1986
Formação: Serviço Social – especialização em gestão social sustentável		

Coordenador: Ana Paula Honório da Silva		Registro: CRESS 39.302
RG: 41.673.488-1	CPF: 334.251.448-55	Celular: (17) 99979-4033
Endereço residencial: Av. 49 nº 78 – Portal do Lago		E-mail: <a href="mailto:anapaula.honorio@sogube.org.br">anapaula.honorio@sogube.org.br</a>
Profissão: Assistente Social		Data Nascimento: 23/09/1986
Formação: Serviço Social – especialização em gestão social sustentável		

Presidente: Miguel Marques de Carvalho		Registro:
RG: 17.555.559-X	CPF: 098.859.158-85	Celular: (17) 99979-7041
Endereço residencial: Av. 27 nº 120 – Tobias Landim		E-mail: <a href="mailto:miguelmctimao@gmail.com">miguelmctimao@gmail.com</a>
Profissão: Empresário		Data Nascimento: 28/08/1968
Formação: Ensino Médio		



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

<b>Dados da Conta Corrente</b>		
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>
31796-9	Brasil	0475-8

**Instrumento:** Inexigibilidade



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**OSC:** Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE

**ENDEREÇO:** Avenida 19 nº 1000 - Centro

**CIDADE:** Guaíra

**ESTADO:** São Paulo

**CEP:** 14790-000

**CNPJ:** 48.344.071/0001-38

**TELEFONE:** (17) 3330-4500

**EMAIL INSTITUCIONAL:** [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br)

**SITE/BLOG:** [sogube.org.br](https://sogube.org.br/)

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:** Ana Paula Honório da Silva

**CRESS:** 39.302

**COORDENADOR:** Ana Paula Honório da Silva

**PRESIDENTE:** Miguel Marques de Carvalho

**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Fomento

**CONTA CORRENTE:** 31.796-9 Banco do Brasil Agência 0475-8

### 2. DESCRIÇÃO

**SERVIÇO/PROJETO:** Aquisição de equipamentos de energia fotovoltaica.

**NOME FANTASIA DA PROPOSTA:** Sociedade Guairense de Beneficência

**PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO:** Básica/Assistência Social

**CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO:**

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA:**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP**

### 3. OBJETO DA PARCERIA (art.24, III da Lei 13.019/14)

Aquisição de equipamentos de energia fotovoltaica.

### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

O presente projeto visa trazer a sustentabilidade a instituição, fomentando o uso de recursos naturais para obtenção de energia, gerando assim economia relevante de caixa para a instituição que será revertida para outras ações complementares do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

#### 4.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Há 59 anos a instituição desenvolve atividades para crianças, adolescentes, jovens, família e comunidade, a estrutura da instituição é repartida por pavilhões ou bloco, o primeiro foi construído na década de 80, e os demais no ano de 2001, desde então, diurno e noturno, com um custo de energia elétrica estimado em uma média de na maioria das salas são



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

equipadas com equipamentos áudio visuais, com ares condicionados, ventiladores, computadores e laboratório de informática, eletrodomésticos, iluminação nos períodos R\$3.500,00 mensais, com a instalação da energia fotovoltaica, a estimativa é gerar economicidade e sustentabilidade para a organização, que poderá com esse fator investir diretamente nas crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

#### **5. OBJETIVO GERAL:**

Adquirir equipamentos para a instalação de sistema de energia solar, gerando economicidade e sustentabilidade para a organização, que poderá com esse fator investir diretamente nas crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

#### **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Tornar a instituição sustentável
- Reduzir gastos com energia elétrica.

#### **7. METODOLOGIA:**

O Projeto será pautado no cronograma físico de aquisição de serviço para implementação e instalação do sistema fotovoltaico. Os equipamentos serão instalados de acordo com o projeto apresentado pela empresa prestadora do serviço.

As placas serão instaladas no teto do pavilhão que corresponde ao complexo das salas coletivas.

A instalação do sistema fotovoltaico beneficiará diretamente o serviço ofertado aos atendidos, pois possibilitará a redução do custo de energia mensalmente pela instituição.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) | **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br>

**7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).**

OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS			INDICADORES/MEIOS DE VERIFICAÇÃO
					META QUANTITATIVA		META QUALITATIVA	
					CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)		
	Aquisição do equipamento Sistema de energia solar	Aquisição do equipamento de Sistema de energia solar	Adquirir equipamentos para a instalação de sistema de energia solar, gerando economicidade e sustentabilidade para a organização, que poderá com esse fator investir diretamente nos atendidos.	Sociedade Guairense de Beneficência				Verificação de conta de energia elétrica.
	Tornar a instituição sustentável				12 meses			Monitoramento de geração individual: permite o monitoramento em tempo real da geração em cada painel instalado
	Reduzir gastos com energia elétrica							Economicidade na conta de energia que será revertida em ações para os atendidos Contribuir com ações de sustentabilidade Diminuir despesas da instituição com pagamento de energia elétrica

**Observação:** Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.  
 Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

## 7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo
-	-Economicidade na conta de energia que será revertida em ações para os atendidos. - Contribuir com ações de sustentabilidade. - Diminuir despesas da instituição com pagamento de energia elétrica.

## 8. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 8.1 IMÓVEL (X) Próprio

8.1.1 VALOR: R\$ 2.900.000,00

8.1.2 Descrição do Imóvel): área de 4.521,07 m<sup>2</sup>

### 8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
03	Sala de atendimento individual/coordenação e equipe técnica
06	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
01	Cozinha / copa
01	Refeitório
01	Espaço de socialização / dança
01	Laboratório de informática
02	Banheiros
01	Sala de Judô
01	Sala de Musicalização

### 8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Item	Descrição e quantidade
Mobiliários	30 cadeiras com suporte, 15 jogos de mesa e cadeiras, 1 mesa do educador, 1 armário de madeira coordenação, 1 armário de aço administrativo, 1 armário educador, 20 mesas refeitório e 40 bancos, 30 cadeiras polipropileno, 6 mesas para computador, 6 cadeiras sala de informática, 2 mesa em L, 4 cadeiras de atendimento, 1 mesa de recepção e 1 cadeira recepção, 1 trio de cadeira de recepção.
Veículos	2 - Parati/Veículo Pickup Strada
Computadores	12 computadores laboratório de informática, 1 computador coordenação, 1 computador administrativo, 1 recepção.
Impressoras	1 coordenação e 1 administrativo
Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos	
Eletrodoméstico	1 geladeira, 1 freezer, 1 fogão na cozinha, 2 ares condicionado sala de curso, 1 ar condicionado administrativo e 1 no laboratório de informática, 1 bebedouro de água industrial, 1 TV 42', 1 data show, 1 rádio portátil.

\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

**9. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)**

Municipal	Estadual	Federal	Próprio
-	R\$ 100.000,00	-	R\$ 1.330,52
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 101.330,52</b>			

**10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**10.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:**

O monitoramento será realizado diante das etapas do projeto, para a efetividade do serviço executado de acordo com o objeto acordado com a empresa contratada. Acompanhamento do funcionamento do equipamento, avaliação com a participação da equipe e usuários visando levantar indicadores de resultados da efetividade do equipamento instalado.

Para a realização da avaliação do serviço deverão utilizar como instrumentos:

- Demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários e equipe técnica.
- Instrumento para aferir os resultados da economicidade da energia elétrica;
- Relatório de atividades mensal e fotos do equipamento;
- Relatório de execução do objeto e execução financeira (anual);

**10.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria designados pelo Poder Público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, visita in loco, contato telefônico, entre outros com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

**11. CRONOGRAMAS**

**11.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

Despesas	Valor Anual	Valor mensal	%
Material permanente	100.000,00	-	100
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Material permanente	100.000,00											
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>											

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

**11.3 VALOR DA PROPOSTA:**

<b>Valor total da proposta: R\$ 101.330,52</b>	<b>Cento e um mil, trezentos e trinta reais, cinquenta e dois centavos</b>
--	--



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
CNPJ: 48.344.071/0001-38  
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000  
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) SITE/BLOG: <https://sogube.org.br/>

#### 11.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO/ ATIVIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebimento do recurso	x											
Aquisição do equipamento		x										
Instalação dos equipamentos nos locais pré-estabelecidos		X	x									
Acompanhamento para efetividade do equipamento pela empresa contratada			x	x								
Prestação de contas												x

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 13. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (Previsão de Despesas – Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)

**Observação:** Deverão apresentar para cada despesa 3 (três) orçamentos e realizar o lançamento nas planilhas abaixo:

Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços					
Tipo de despesa: Material Permanente					
Empresas	Endereço	Telefone	Quantidade	Produto	Valor
ECOPOWER		(17) 99979-0993	01	Kit gerador fotovoltaico 29,7KWP, 54 x WEG 550 W, inversor 20 SIW400G STO20 WO Peso total 1485 kg	R\$ 101.330,52
LB ENERGIA SOLAR		(17) 98222-6561	01	Kit gerador fotovoltaico 29,7KWP, 54 x WEG 550 W, inversor 20 SIW400G STO20 WO Peso total 1485 kg	R\$ 107.762,40
C.K ENERGIA E SOLUÇÕES		(16) 99120-8466	01	Kit gerador fotovoltaico 29,7KWP, 54 x WEG 550 W, inversor 20 SIW400G STO20 WO Peso total 1485 kg	R\$ 110.490,00
<b>Menor Preço</b>					<b>R\$ 101.330,52</b>

## 14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Guaiara, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guaiara/SP, 10 de novembro de 2023.



**MIGUEL MARQUES DE CARVALHO**  
 Presidente do Conselho  
 CPF. Nº 098.859.158-85



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975  
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993  
 CNPJ: 48.344.071/0001-38  
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaiúba-SP | CEP: 14.790-000  
 Tel: (17) 3330-4500 | e-mail: [oficial@sogube.org.br](mailto:oficial@sogube.org.br) | **SITE/BLOG:** <https://sogube.org.br/>

ANEXO V - ORÇAMENTO ANUAL													
CONTAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total Previsto
<b>1 RECEITAS</b>													
1.1	Discriminação dos valores mensais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>2 DESPESAS</b>													
<b>2.1 Operacionais - Subtotal</b>													
2.1.1 PESSOAL													
2.1.1.1 Salários e ordenados													
2.1.1.2 INSS (já incluso no salário bruto - não soma)													
2.1.1.3 PIS													
2.1.1.4 Seguros e Acidentes do Trabalho													
2.1.1.5 Férias													
2.1.1.6 13º salário													
2.1.1.7 FGTS													
2.1.2 MATERIAIS													
2.1.2.1 Alimentação													
2.1.2.2 Material de consumo (uniforme, escritório, higiene e limpeza)													
<b>2.1.3 UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal</b>													
2.1.3.1 Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste													
2.1.3.2 Água destinada ao uso do ajuste													
2.1.3.3 Telefone destinado ao uso do ajuste													
2.1.3.4 Gás destinado ao uso do ajuste													
2.1.3.5 Internet destinado ao uso do ajuste													

